



PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de MÃE DO RIO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, consoante autorização do(a) Sr(a). CARLLAMARIANA SANTOS DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, VISANDO O FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE APOIO PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA. .

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de MÃE DO RIO, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, em atendimento ao memorando nº077/2025-SEMAD/PMMR, devidamente justificado pela necessidade de prover um local adequado para o funcionamento do **Anexo do Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe do Rio-Pá**, no Município de Mãe do Rio - Pará, haja visto que tal órgão não tem seu prédio próprio nas condições desejadas.

Considerando que, a atual sede do Gabinete apresenta limitações, tanto em termos estruturais quanto de acessibilidade, comprometendo a eficiência das atividades executivas e o atendimento das demandas da população e de autoridades.

Considerando que, a necessidade de um novo espaço se justifica pela demanda crescente de organização e eficiência nas funções administrativas, que não podem ser atendidas adequadamente nas condições atuais. O imóvel locado permitirá a reorganização das atividades, otimizando a execução dos processos e possibilitando um atendimento mais ágil e de qualidade.

Considerando que, a locação do imóvel visa promover uma gestão mais ágil e eficiente, com a reorganização de processos administrativos e a melhoria no atendimento aos cidadãos, além de garantir a continuidade das funções institucionais com maior qualidade

Assim, a necessidade de locação é de suma importância, com fulcro no Art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Comissão de Licitação do Município de MÃE DO RIO PARÁ, através da PREFEITURA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



MUNICIPAL DE MAE DO RIO, consoante **AUTORIZAÇÃO** do Sr(a). CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA, Ordenadora de Despesas, vem abrir o presente processo administrativo para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, VISANDO O FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE APOIO PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA.** .

Considerando que, a solução mais viável é a locação de um imóvel que atenda aos requisitos funcionais e estruturais necessários, permitindo a reorganização dos setores administrativos, a descentralização de funções e a otimização dos processos.

Do ponto de vista econômico, a locação apresenta vantagens significativas, pois evita os altos custos de reforma e ampliação da sede atual, possibilita a ocupação imediata do espaço sem interrupções nas atividades institucionais, reduz custos operacionais ao garantir um ambiente mais eficiente e funcional e oferece flexibilidade contratual para ajustes conforme as necessidades administrativas.

Assim, a escolha da locação do imóvel se mostra a alternativa mais eficaz e economicamente vantajosa para garantir o bom funcionamento do Gabinete do Prefeito com maior eficiência, qualidade e segurança.

A escolha recai sobre um imóvel localizado a Rua Francisco Pedro de Lima, nº 518, Bairro Centro, de propriedade de **Sinara Layane da Silva Duarte**.

CONTRATADO:SINARA LAYANE DA SILVA DUARTE, CPF 014.084.192-03, com sede na RUA FRANCISCO PEDRO DE LIMA, CENTRO, Mãe do Rio-PA, CEP 68675-000, com valor Global de R\$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ficando um valor mensal bruto **de R\$ 3.500,00** (três mil quinhentos reais) a serem pagos de acordo com sua execução, conforme o Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque seu bem atende ao objeto demandado, apresentou a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista, além de apresentar, o preço, estando o mesmo a baixo do preço máximo de avaliação conforme o que consta na laudo de avaliação locatícia realizada pelo setor responsável do Município de Mãe Do Rio- PA, através da Sra. Victoria Alves Mendes CREA-PA 1517279062, portaria nº223/2025, portanto levando-se em consideração a qualificação supramencionada e o preço médio, é possível afirma que diante de todo o exposto a razão da escolha caracteriza a proposta como vantajosa à Administração Pública local.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando que o preço médio tomado como referência para a escolha da proposta, foi decorrente de uma prévia avaliação locatícia realizada pelo setor responsável através do Sra. Victoria Alves Mendes, engenheira civil CREA-PA 1517279062, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com SINARA LAYANE DA SILVA DUARTE, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), levando-se em consideração documentos acostados aos autos deste processo.

MÃE DO RIO - PA, 24 de Março de 2025.

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Comissão de Contratação
Presidente